



SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA <u>12</u>
RUBRICA <u>f</u>

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 13.844.558/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Solicito que envie no prazo de até 03 (três) dia os documentos abaixo relacionados, para efetivarmos a contratação direta tendo como objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com proposta atualizada de acordo com os valores e quantitativos enviados na cotação do dia 11/01/2021.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas respectivas alterações (ou do ato constitutivo consolidado), conforme o caso, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da prova de eleição e de investidura dos seus administradores ou diretores nos respectivos cargos;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, unificada nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS:

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, incluída pela Lei 12.440/2012:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Atestado de Capacidade técnica.
- Certificado de Posto Revendedor da ANP
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários neste aspecto.

Vila Nova dos Martírios - MA, 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Farhat Saddi Neto
Secretário Municipal de Saúde

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E. G. AUTO POSTO LTDA.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDA 15
RUBRICA

ELIOMAR LOPES SAMPAIO, brasileiro, natural de Mantena/MG, solteiro, empresário, nascido em 01/07/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº 035909922008-6 SESP/MA e CPF sob o nº 402.552.393-00, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, s/n, Centro, CEP: 65.921-000, na cidade de Cidelândia/MA;

GIZELE LOPES SAMPAIO, brasileira, natural Imperatriz/MA, empresária, solteira, nascida em 07/02/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 729.139972 SEJUSPC/MA e CPF nº. 643.585.183-20, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, S/Nº, Centro, CEP: 65921-000, na cidade de Cidelândia/MA;

Únicos sócios da Empresa **E.G. AUTO POSTO LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco nº.12, Centro, CEP:65.924000, na cidade de Vila Nova dos Martírios/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200705889 em 29/04/2010 e inscrito CNPJ sob o nº11.876397/0001-04, resolvem, assim: **alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA PRIMEIRA—O sócio **ELIOMAR LOPES SAMPAIO**, de livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, transferindo todas as suas cotas, no total de 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante compra e venda a **PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 355.096.193-68, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Ceará, estado do Ceará, nascido a 04 de novembro de 1968, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 018515492001-7, SESP-MA, residente e domiciliado à Rodovia BR 010, S/N, km 1406, Zona Rural, Açailândia, MA, 65930-000, que ora ingressa na sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **GIZELE LOPES SAMPAIO**, de livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, transferindo todas as suas cotas, no total de 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mediante compra e venda a **FLORINDA BARBERINO PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 677.944.833-87, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Imperatriz, estado do Maranhão, nascida a 13 do março de 1977, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 000039648595-2, SESP-MA, residente e domiciliado à Rodovia BR 010, S/N, km 1406, Barra Azul, Açailândia, MA, 65930-000, que ora ingressa na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das alterações realizadas, o capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR-R\$
PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA	50%	30.000	30.000,00
FLORINDA BARBERINO PEREIRA	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB N° 20180464248.
PROTOCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E. G. AUTO POSTO LTDA.**

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA 16
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios resolvem alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a denominação social de "RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA" e adotará o nome fantasia "AUTO POSTO RANCHO", com sede na Avenida Rio Branco, nº.12, Centro, CEP: 65.924-000, na cidade de Vila Nova dos Martírios/MA.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios resolvem alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA e FLORINDA BARBERINO PEREIRA, de forma conjunta/isolada, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a utilização de atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - A sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, em conjunto/isoladamente, pelos sócios PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA e FLORINDA BARBERINO PEREIRA, já qualificados acima, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Caso a sociedade tenha interesse de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por deliberação, haverá obrigatoriamente, a aprovação de 100% dos detentores do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, com indicação no respectivo instrumento de outorga de poderes do prazo e poderes concedidos.

Parágrafo Quarto - É expressamente vedado aos sócios o uso e/ou emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade da sociedade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças, cauções ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, para empresas ligadas, controladas ou associadas do mesmo grupo econômico.

CLÁUSULA SEXTA - Os novos sócios administradores PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA e FLORINDA BARBERINO PEREIRA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios resolvem alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA OITAVA - As demais cláusulas não mencionadas neste contrato original e alterações posteriores, permanecem inalteradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB Nº 20180464248
PROTOCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E. G. AUTO POSTO LTDA.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA 17
RUBRICA

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDACÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA	50%	30.000	30.000,00
FLORINDA BARBERINO PEREIRA	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a denominação social de "RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA" e adotará o nome fantasia "AUTO POSTO RANCHO", com sede na Avenida Rio Branco, nº.12, Centro, CEP:65.924-000, na cidade de Vila Nova dos Marfírios/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade é: 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 12/04/2010.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA e FLORINDA BARBERINO PEREIRA, de forma conjunta/isolada, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a utilização atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB Nº 20180464248.
PROTOCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E. G. AUTO POSTO LTDA.**

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 18

RUBRICA

Parágrafo Primeiro - A sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, em conjunto/isoladamente, pelos sócios **PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA** e **FLORINDA BARBERINO PEREIRA**, já qualificados acima, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Caso a sociedade tenha interesse de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por deliberação, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 100% dos detentores do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos, com indicação no respectivo instrumento de outorga de poderes do prazo e poderes concedidos.

Parágrafo Quarto - É expressamente vedado aos sócios o uso e/ou emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade da sociedade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças, caução ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, para empresas coligadas, controladas ou associadas do mesmo grupo econômico.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas ou de forma desproporcional, desde que neste caso devidamente deliberado, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - Cada cotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art.1.076, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios administradores podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB Nº 20180464248.
PROTÓCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
E. G. AUTO POSTO LTDA.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 19

RUBRICA J.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

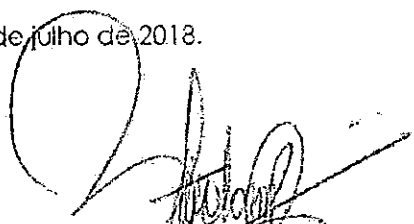
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro da comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


E, por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando - o em 02 (duas) vias, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia/MA, 04 de julho de 2018.


PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA
Sócio Administrador


FLORINDA BARBERINO PEREIRA
Sócia Administradora


ELIOMAR LOPES SAMPAIO
Cedente


GIZELE LOPES SAMPAIO
Cedente

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor

Vila Nova dos Martírios (MA) 18/03/2023

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB Nº 20180464248.
PROTOCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

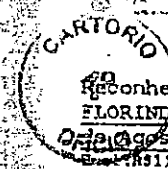
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



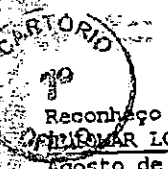
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

-----RECONHECIMENTO-----
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
PEDRO JORGE SOUSA PEREIRA, Dou fé Açailândia/MA, 06
de Agosto de 2018.
Ecol:R\$11,20, FERJ:R\$1,34, PERC:R\$0,30, SELO:59521.



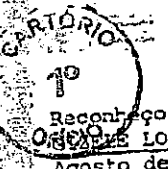
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

-----RECONHECIMENTO-----
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
FLORINTA BARBERINO PEREIRA, Dou fé Açailândia/MA, 06
de Agosto de 2018.
Ecol:R\$11,20, FERJ:R\$1,34, PERC:R\$0,30, SELO:59522.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

-----RECONHECIMENTO-----
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
OSVALDO LOPES SAMPAIO, Dou fé Açailândia/MA, 06 de
Agosto de 2018.
Ecol:R\$11,20, FERJ:R\$1,34, PERC:R\$0,30, SELO:59523.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

-----RECONHECIMENTO-----
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
OSVALDO LOPES SAMPAIO, Dou fé Açailândia/MA, 06 de
Agosto de 2018.
Ecol:R\$11,20, FERJ:R\$1,34, PERC:R\$0,30, SELO:59524.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor
Vila Nova dos Martíros (MA) 18/08/2018

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 10:49 SOB N° 20180464248.
PROTOCOLO: 180464248 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803237834. NIRE: 21200705889.
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.876.397/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO RANCHO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.924-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO VILA NOVA DOS MARTIROS	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADE@CEARAALIMENTOS.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-3125/ (99) 3523-4458
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
-----------------------------	--

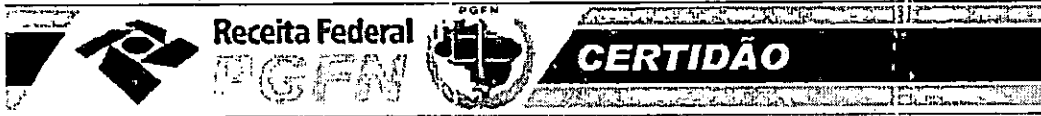
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 15:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.876.397/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

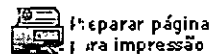
Emitida às 15:01:53 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: 2421.7626.28CE.319A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA: 23



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.876.397/0001-04

Data da Emissão : 30/10/2020

Hora da Emissão : 15:01:53

Código de Controle da Certidão : 2421.7626.28CE.319A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/10/2020, com validade até 28/04/2021.

[Página Anterior](#)

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA <u>24</u>
RUBRICA _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.876.397/0001-04

Razão Social: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO 12 / CENTRO / VILA NOVA DOS MARTIRIOS / MA / 65924-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010805120734717022

Informação obtida em 08/01/2021 09:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA <u>25</u>
RUBRICA <u>1</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083262/20

Data da

30/10/2020 15:16:56

Inscrição Estadual: 123312663

CPF/CNPJ: 11876397000104

Razão Social: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 12 CEP: 65924000

Telefone: (99)35243125

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

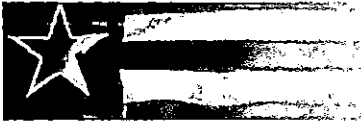
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 27/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA 26
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 083262/20
Data de Validade: 27/02/2021
Data de Emissão: 30/10/2020 15:16:56
Inscrição Estadual: 123312663
CPF/CNPJ: 11876397000104
Razão Social: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA <u>27</u>
RUBRICA <u>1</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045930/20

Data da

21/09/2020 20:16:05

Inscrição Estadual: 123312663

CPF/CNPJ: 11876397000104

Razão Social: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 12 CEP: 65924000

Telefone: (99)35243125

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2020 15:18:20



Estado de São Paulo Certidão Negativa de Dívida Ativa

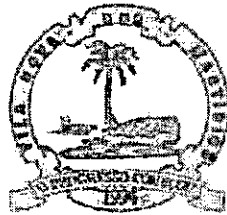
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA Nº 28
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

Nº da Certidão: 045930/20
Data de Validade: 19/01/2021
Data de Emissão: 21/09/2020 20:16:05
Inscrição Estadual: 123312663
CPF/CNPJ: 11876397000104
Razão Social: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido por: Sefaz/COFEC - 2009-2009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
RECEITA MUNICIPAL

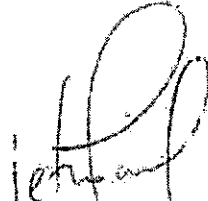
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2020

DATA DE EMISSÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2020
VALIDADE: 03 DE FEVEREIRO DE 2021
REQUERENTE: RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.876.397/0001-04

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma está quite com os Tributos Municipais até 03 de Fevereiro de 2021, inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar Eu **JETRO MANOEL OLIVEIRA SOUSA**, Diretor do Serviço da Fazenda Municipal emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios - MA, 03 de Novembro de 2020.


Jetro Manoel O. Sousa
CPF: 686.480.652.91
Diretor da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 18 / 01 / 2021
RUBRICA f

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICIPIO DE VILA DOS MARTÍRIOS
Av. Rio Branco, S/N
Centro - CEP: 65.924-000
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA





SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FOLHA <u>30</u>
RUBRICA <u>f.</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 001/2021

DATA DE EMISSÃO: 06 DE JANEIRO DE 2021

VALIDADE: 07 DE ABRIL DE 2021

REQUERENTE: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 21.585.460/0001-07

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma não possui débitos inscritos na Dívida Ativa até **07 de abril de 2021** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

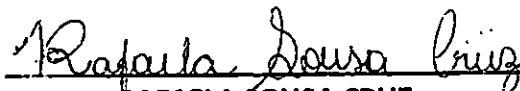
Para constar Eu **RAFAELA SOUSA CRUZ**, Diretora do Serviço da Fazenda Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios - Ma, 06 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 18 / 03 / 2021

RUBRICA f.



RAFAELA SOUSA CRUZ

Diretora de Tributos

CPF nº: 610.446.943-43

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Av. Rio Branco, S/N
Centro - CEP: 65.924-000
Vila Nova dos Martírios - MA

Avenida Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

PREFEITURA DE

**VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS**
"Por Uma Vila Nova Melhor"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.876.397/0001-04
Certidão n°: 28272286/2020
Expedição: 30/10/2020, às 15:08:22
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.876.397/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Emflora Serviços e Empreendimentos Florestais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.297.810/0008-75, situada Avenida Ayrton Sena nº S/N - Centro - Vila Nova dos Martírios - MA. ATESTA para os devidos fins que a empresa: RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.397/0001-04, localizada na Avenida Rio: Braço nº 12, Centro - Vila Nova dos Martírios - MA; é nosso fornecedor de Combustíveis. (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum). informamos que o mesmo cumpriu honrosamente com as suas obrigações durante toda a execução do contrato.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser a ser a expressão da verdade, dato e assino este para que tenha seu devido valor.

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 04 NOVEMBRO de 2020.

Cleison Silva de Araujo
Sócio Gerente
RANCHO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Cleison Silva de Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 12/01/2021
RUBRICA



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA 33RUBRICA [assinatura]

Razão Social : **RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ : **11.876.397/0001-04**
Número de Autorização : **PR/MA0085146**
Número Despacho : **ANP Nº 1252**
Data da Publicação : **29/07/2010**
Endereço : **AVENIDA RIO BRANCO - 12 -
CENTRO - VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:57:43** horas do dia **18/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **50C7.CDBC.BC4A.4AF2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

RANCHO COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 118763970001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) PAULO HENRIQUE BARBERINO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0311155920060, Órgão expedidor SSP/MA e do C.P.F nº 04279704317,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

Vila Nova dos Martírios-Ma, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BARBERINO PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL